



# **Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis**

## **Gabinete do Prefeito**

ADM.2005/2008

**Projeto de Lei nº 11**  
**De 25 de abril de 2008**

**“Reajusta em 9,0494% os vencimentos de todas as categorias funcionais da Prefeitura Municipal de Joanópolis”**

**JOSÉ GARCIA DA COSTA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 9,0494% índice IGP-M (FGV), a partir de 1º de maio de 2008, os vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Joanópolis, inclusive inativos, pensionistas e horistas e cargos comissionados, à título de revisão geral anual.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Executivo Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo a 1º de maio de 2008.

Joanópolis, em 25 de abril de 2008

**José Garcia da Costa**  
**Prefeito Municipal**



## Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis Gabinete do Prefeito

ADM.2005/2008

Of. Gab nº 163

### Justificativa do Projeto de Lei nº. 11

**Emérito Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores:**

Honra-nos encaminhar a V.Ex<sup>as</sup>. o projeto epigrafado, visando a revisão geral anual dos salários pagos aos servidores municipais, respeitados os índices medidos sobre a inflação, de acordo com o IGP-M da Fundação Getúlio Vargas. Notem portanto, não se trata de **aumento real** das verbas salariais, porém realinhamento, mantendo o poder de compra dos funcionários públicos, já que mediante o art. 7º, inciso 6 §2º da Lei Eleitoral, fica vedado o aumento salarial.

Quanto ao **aumento real** de salários, diante da impossibilidade cuida-se de matéria que entendemos complexa, reclamando uma **reforma administrativa** ampla contemplando, inclusive, a instituição de um **plano de carreira, que está sendo realizado e será brevemente encaminhado para apreciações**. Sem essas providências, qualquer outra consistiria paliativo, próprio da desorganização, estando a questão entre nossas prioridades.

Colhemos do ensejo para ratificarmos a V.Ex<sup>as</sup>. nossos protestos de elevada consideração e respeito, subscrevendo-nos.

**José Garcia da Costa  
Prefeito Municipal**